



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**  
**PREGÃO/SRP Nº 01/2017 (UASG 158499)**  
**Processo Licitatório nº 23415.000325/2016-91**

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO – CAMPUS PETROLINA, inscrito no CNPJ sob o nº 10.830.301/0003-68, com sede na Rua Maria Luzia de Araújo Gomes Cabral, s/n, Bairro João de Deus - CEP 56316-686, Petrolina- PE, fone (87) 2101.4300, neste ato representado por seu Diretor Geral, Fabiano de Almeida Marinho, titular do RG nº 1.373.249 SSP/PB e inscrito no CPF sob o nº 692.346.204-53, nomeado pela Portaria nº 460/2015, publicada na edição nº 159, de 20/08/2015, do Diário Oficial da União, por meio do presente instrumento, REGISTRA OS PREÇOS ABAIXO, ofertados pela empresa **TIAGO VIDAL DE SOUZA HIDRÁULICA – ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 19.749.418/0001-24, situada na Rua Monte de Camberela, 238, 1º Andar, Sala 3, CEP 08110-260, São Paulo – SP, fone (11) 2025-3850, e-mail [hidraulicavidal@bol.com.br](mailto:hidraulicavidal@bol.com.br) e [ferramentasvidal@bol.com.br](mailto:ferramentasvidal@bol.com.br), representado por Roberto R. Silva, titular do RG nº 13249648-3 e inscrito no CPF sob o nº 050.577.488-75, ocupando na empresa o cargo de Gerente Comercial, considerando o resultado da licitação, na modalidade pregão eletrônico, uma vez constatada a regularidade dos atos procedimentais praticados, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 1993; na Lei nº 10.520, de 2002; no Decreto nº 7.892, de 2013, e demais normas correlatas, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO**

- 1.1 A presente ata tem por objeto o registro de preços para eventual e futuro **fornecimento de material destinado às atividades de ensino do Curso Técnico em Eletrotécnica**, conforme especificado no Termo de Referência, anexo ao edital de Pregão nº 01/2017, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

Os preços registrados, as especificações dos objetos, as quantidades e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global
65	CHAVE FENDA	UNIDADE	50	R\$ 3,7000	R\$ 185,0000

Marca: eda

Fabricante: eda

Modelo

/

Versão: cv

c/ima

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CHAVE FENDA, MATERIAL HASTE AÇO CROMO VANÁDIO, MATERIAL CABO POLIPROPILENO, TIPO PONTA CHATA, BITOLA 1/8 X 6 POL,

COMPRIMENTO HASTE MÁXIMO DE 130 MM, ACABAMENTO SUPERFICIAL HASTE NIQUELADO E CROMADO

66 CHAVE FENDA UNIDADE 30 R\$ 4,9000 R\$ 147,0000

Marca: eda

Fabricante: eda

Modelo /

Versão: cv

c/ima

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CHAVE FENDA, MATERIAL HASTE AÇO CROMO VANÁDIO TREFILADO, BITOLA 3/16 X 6 POL

67 CHAVE FENDA UNIDADE 30 R\$ 6,6000 R\$ 198,0000

Marca: jomaca

Fabricante: jomaca

Modelo /

Versão: cromo

v

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CHAVE FENDA, MATERIAL HASTE AÇO VANÁDIO 50CRV4/ 73MOV52, MATERIAL CABO POLIPROPILENO, TIPO PONTA CHATA, BITOLA 1/4 X 8 POL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PONTA FOSFATIZADA, ACABAMENTO SUPERFICIAL HASTE NIQUELADO E CROMADO, COMPRIMENTO 300 MM, TAMANHO PONTA 6,5 X 1,2 MM, NORMAS TÉCNICAS DIN 963, 964E 8245

68 CHAVE FENDA UNIDADE 50 R\$ 4,9800 R\$ 249,0000

Marca: eda

Fabricante: eda

Modelo /

Versão: cromo

v.

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CHAVE FENDA, MATERIAL HASTE AÇO CROMO VANÁDIO TREFILADO, BITOLA 1/8 X 6 POL

80 MALETA UNIDADE 30 R\$ 60,0000 R\$ 1.800,0000

FERRAMENTAS

Marca: fercar

Fabricante: fercar

Modelo /

Versão: ref.

03

500mm

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Descrição: Caixa de Ferramentas Metálica tipo Baú Comprimento: 500,0 mm, Largura : 160,0 mm, Altura: 170,0 mm. Em Chapa de aço e pintura na cor Azul

**Total do Fornecedor: R\$ 2.579,0000**

### 3. DA VALIDADE DA ATA

3.1. A validade da Ata será de 12 meses, a partir de sua publicação no Diário Oficial da União, não podendo ser prorrogada.

### 4. DA REVISÃO E CANCELAMENTO

4.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

4.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

4.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

- 4.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 4.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 4.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- 4.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- 4.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 4.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 4.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 4.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;
- 4.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 4.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- 4.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 4.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.7.1, 4.7.2 e 4.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 4.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 4.9.1. por razão de interesse público; ou
- 4.9.2. a pedido do fornecedor.

## 5. DAS CONDIÇÕES GERAIS

- 5.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
- 5.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

5.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em três vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Petrolina-PE, 12 de junho de 2017.



**Fabiano de Almeida Marinho**  
Representante da Instituição



**Roberto R. Silva**  
Representante do Fornecedor

Testemunhas:

Nome Completo Rodolfo Rodrigues da Silva  
RG n.º 44803614 CPF n.º 367765208-10  
Ass: Rodolfo R. Silva

Nome Completo Altamiro Rodrigues Teixeira  
RG n.º 13249692 CPF n.º 936617708-53  
Ass: Altamiro R. Teixeira